

OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-III	1	1.684,58		724,35		468,00	2.876,93
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-IV	1	2.807,11		2.133,38		703,00	5.643,49
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-II	1	5.540,61				703,00	6.243,61
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-IV	1	4.012,71		3.049,64		703,00	7.765,35
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-C-II	1	4.621,59		2.803,64	1.485,05	703,00	9.613,28
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES - AOT-B-I	1	4.816,75				703,00	5.519,75
MEDIO	23	109.232,77		126.013,40	10.234,43	12.809,00	258.289,60
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-III	1	954,00				250,00	1.204,00
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-IV	2	5.951,07		3.616,59		1.171,00	10.738,66
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-II	2	6.499,32		3.900,80		360,00	10.760,12
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III	2	7.233,67		5.569,75		828,00	13.631,42
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-IV	2	8.629,77		2.666,44	1.235,91	1.406,00	13.938,12
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-V	2	6.141,91		9.797,17		828,00	16.767,08
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-I	1	3.291,70		1.777,50		703,00	5.772,20
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-II	1	4.645,28		6.175,76		703,00	11.524,04
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-V	10	65.886,05		92.509,39	8.998,52	6.560,00	173.953,96
SUPERIOR	15	99.893,88	13.276,25	180.518,54	80.325,34	8.201,00	382.215,01
ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTICA - MP.CPCP-102.05	1	8.126,36		4.680,76			12.807,12
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-II	1	3.308,33		3.870,73		703,00	7.882,06
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-IV	1	3.647,45		3.545,30		703,00	7.895,75
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-I	1	4.021,26	3.217,00	2.316,22		468,00	10.022,48
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-V	1	5.943,34		8.899,53		703,00	15.545,87
TECNICO - ATC-D-I	1	6.550,19		22.238,74		703,00	29.491,93
TECNICO - BIBLIOTECOMISTA - ATC-C-IV	1	7.224,51		8.365,20		703,00	16.292,71
TECNICO - CONTADOR - ATC-A-I	1	3.150,83		4.310,33	1.996,36	703,00	10.160,52
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-III	1	5.910,22					5.910,22
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-C-II	1	7.528,41		13.842,77	78.328,98	703,00	100.403,16
TECNICO ESPECIALIZADO - MEDICO - ATE-D-V	2	21.389,32		27.283,21		703,00	49.375,53
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-D-I	1	7.199,62	10.059,25	13.116,73		703,00	31.078,60
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-D-II	1	7.559,63		32.746,92		703,00	41.009,55
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-D-IV	1	8.334,41		35.302,10		703,00	44.339,51
Previdencia							
Total	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.286.882,88
FunPrev	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.015,46
FinanPrev	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.669,08
INSS	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.198,34
IPMB	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,71

Protocolo: 384001

**RESUMO DA RECOMENDAÇÃO Nº
008/2018-MP/3ªPJ/DC**

REF. SIMP Nº 000071-111/2015

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, Joana Chagas Coutinho, torna pública a Recomendação nº 008/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta Capital.

Procedimento Extrajudicial nº 000071-111/2015-MP/3ªPJ/DC
Recomendante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
por meio da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém
Recomendado: COLÉGIO ÁGAPE.

Objeto da recomendação: RECOMENDA ao representante legal do Colégio Ágape, que ao final deste semestre suspenda todas as atividades pedagógicas, ante a comprovação das irregularidades existentes; de modo a, caso queira retornar as atividades, somente o faça após a regularização de todas as pendências relacionadas no relatório da equipe interdisciplinar do GAT/MPPA (ausência de laboratório de ciências e de informática, brinquedoteca, acessibilidade a 100% das instalações físicas, sala de apoio pedagógico específico, sala de recursos multifuncionais, área para biblioteca e profissional habilitado em biblioteconomia, dentre outros).

Belém, 13 de novembro de 2018.

JOANA CHAGAS COUTINHO

3ª Promotora de Justiça do Consumidor.

Protocolo: 383770

PORTARIA Nº 8239/2018-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a suspeição declarada pelo Exmo. Sr. Pedro Renan Cajado Brasil, Promotor de Justiça Titular de Acará, nos termos do art. 18, IX, alínea f, da LC nº 57/2006;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Acará possui somente um cargo de Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 112 da LC nº 57/2006, RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo Sr. LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, 2º Promotor de Justiça de Barcarena, ou quem suas vezes fizer, para funcionar nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 020022013-00.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de novembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 383627

**EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SIMP Nº 013714-031/2018**

O TITULAR DO CARGO DE 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTARÉM/PA, Dr. RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL, torna público a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SIMP nº 013714-031/2018, que se encontra à disposição na 12ª Promotoria de Justiça Cível, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, nesta cidade de Santarém do Pará.

Portaria de Instauração nº 019/2018-MP/12ªPJCv

Data da Instauração: 08/11/2018

Objeto: Procedimento Administrativo para apuração finalística das contas da entidade de interesse social denominada SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE, CNPJ: 05.714.423/0001-97, relativa ao ano-calendário 2017.

Promotoria de Justiça: 12ª Promotoria de Justiça de Santarém/PA
Promotor de Justiça: Raimundo Nonato Coimbra Brasil.

Protocolo: 383652

DE EXTRATO DE PORTARIA Nº 04/2018-MP/1ªPJI

A 1ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º. Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 04/2018-MP/1ª PJI, sob SIMP nº 004814-922/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso, 436, bairro Boa Esperança, CEP. 68180-260 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 04/2018-MP/1ªPJI

Investigados: Governo do Estado do Pará.

Assunto: O presente INQUÉRITO CIVIL tem por objeto a apuração dos fatos relacionados aos problemas estruturais do prédio da 19ª Seccional de Polícia Civil, em Itaituba, a fim de garantir meios para que a instituição possa prestar um serviço público adequado e, assim, assegurar a tutela do direito difuso à segurança pública.

CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO - Promotora de Justiça

Protocolo: 383677